



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º095/2000

**“DENOMINA NOME DE RUA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara aprovado, eu sanciono a presente Lei :

Art. 1º - Fica denominado o nome de “**José Martinuzzo**”, a Avenida, localizada entre as quadras **E e A** do Loteamento Badaró 1ª etapa, na Sede do Município de Brejetuba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 06 de dezembro 2000.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL